



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO N° 09, DE 25 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guararema e institui a Comissão Organizadora.”

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Guararema - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal vigente e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal n° 8.069/1990);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a importância da participação popular e do controle social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas destinadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO a Nota Informativa n° 01/2026 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece as diretrizes gerais para a realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal constitui espaço democrático de debate, deliberação e construção coletiva de propostas voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDC;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA ocorrida durante a 17ª Reunião Ordinária realizada em 20 de maio de 2026;



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guararema, com o tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA e a Democracia Participativa".

Art. 2º A Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 10 de julho de 2026, das 14h às 17h, no Centro de Convivência do Adolescente - CCA, localizado na Rua Benedita Fonseca Freire, nº 87 - Centro, Guararema/SP - CEP 08900-000.

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 22 de agosto de 2026, das 08h às 16h, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa - CCPI, localizado na Rua Dr. Falcão, nº 406/500, Bairro Ajuda - Guararema/SP - CEP 08900-000.

Art. 4º A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como finalidade promover a mobilização social para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, incentivando a participação democrática na construção, monitoramento e aprimoramento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 5º Os debates da Conferência observarão os eixos temáticos definidos pelo CONANDA:

- I** - Aprimoramento do Controle Social;
- II** - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III** - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV** - Prevenção e Enfrentamento às Violências;
- V** - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;
- VI** - Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

- I** - Dorival Braga de Siqueira;
- II** - Nelson Hermes Guimarães;
- III** - Paulo Guilherme Lobato Ferreira Junior.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora coordenar, planejar, organizar e executar todas as ações necessárias para a realização da Pré-Conferência e da Conferência Municipal, bem como elaborar o regulamento, programação, metodologia e demais instrumentos necessários ao processo conferencial.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guararema, 25 de maio de 2026.

Dorival Braga de Siqueira

Presidente do CMDCA - Gestão 2025-2027